



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA** **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**LEI Nº 330/97**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO  
CELEBRAR CONTRATO POR TEMPO  
DETERMINADO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUIA  
BRANCA, Estado do Espírito Santo, faço  
saber que a Câmara Municipal aprovou e  
eu sanciono a seguinte lei:**

**Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a contratação de 01(um) Professor, MaP4, no período de 17 de Fevereiro a 30 de Dezembro de 1997, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público - Inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal.**

**Art. 2º - A contratação dar-se-á a título precário e provisório, através de ato designativo, não criando para o designado qualquer vínculo funcional permanente, podendo ser exonerado a qualquer tempo por ato do Executivo Municipal, sem que lhe caiba qualquer direito de indenização.**

**Parágrafo 1º - O tempo de serviço não será contado para estágio probatório, sendo contado somente para fins de aposentadoria, licenças, gozo de férias, décimo terceiro e vantagens relativas ao local de trabalho.**

**Parágrafo 2º - O ato designativo mencionado no "caput" deste artigo, refere-se a Decreto do Executivo Municipal, podendo ser individual ou não.**

**Art. 3º - A remuneração relativa a contratação prevista no artigo 1º desta Lei é a constante do Anexo V da Lei Municipal nº 112 de 27.12.91.**

**Art. 4º - O Regime Jurídico da contratação autorizada nesta Lei é o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Água Branca, Lei nº 112 de 27.12.91.**

**Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 17 de Fevereiro de 1997.**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Branca, 13 de Março de 1997.

Registrado no Livro nº 05  
às Folhas 05v a 06v  
Em 13 / 03 / 97  
Muller  
ESCRITURÁRIO

  
JOSE FRANCISCO ROCHA  
Prefeito Municipal

Publicado no Edital de Avisos  
no Atual da Prefeitura Municipal  
de Água Branca  
Em 13 / 03 / 97  
Muller  
Escriturário